

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA UNIFAE  
(PAIC/PIBIC-UNIFAE)  
EDITAL 01/2020-2021 – PROPEQ  
MODALIDADE COM E SEM BOLSA**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPEQ) torna público o presente Edital de abertura de inscrições e convida os pesquisadores doutores da UNIFAE a apresentarem propostas com vistas à seleção de candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científica e Tecnológico (PIBIC/CNPq) em conformidade com o que estabelece este edital, o Regulamento do Programa de Apoio à Iniciação Científica da UNIFAE (PAIC-UNIFAE) e a Resolução Normativa N° 17/2006 do CNPq ([http://www.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352#rn17063](http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352#rn17063)).

**1) OBJETIVO**

O PAIC/PIBIC tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do pensamento científico e a aprendizagem de métodos e técnicas de iniciação à pesquisa por meio da concessão de bolsas aos estudantes de graduação e fortalecer o programa institucional de iniciação científica da UNIFAE.

Mais especificamente:

- ✓ Encontrar talentos para a ciência;
- ✓ Desenvolver por meio da pesquisa científica a criatividade, o pensamento crítico e inovador;
- ✓ Buscar a vinculação com o programa de stricto sensu;
- ✓ Proporcionar a verticalização do aluno da graduação à pós-graduação com o intuito de diminuir o tempo de integralização no programa stricto sensu;
- ✓ Formar ao longo do tempo pesquisadores e professores;
- ✓ Contribuir com política de internacionalização da instituição;
- ✓ Melhorar o nível de formação acadêmica.

## 2) A quem se destina

Destina-se a alunos de graduação da UNIFAE, para desenvolvimento de pesquisa científica (IC) sob a direção de um orientador com título de mestre ou doutor da instituição, vinculado, **preferencialmente**, ao projeto de algum docente do programa que tem uma linha de pesquisa estabelecida no CNPq. O aluno já deve ter concluído um número suficiente de disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa. Um bom desempenho acadêmico do candidato, evidenciado pelo histórico escolar, é condição essencial para a concessão da bolsa. A responsabilidade pelo projeto de pesquisa cabe ao orientador, mas o candidato deve estar preparado para discuti-lo e analisar os resultados.

A proposta deve ser feita pelo orientador somente depois que estiver convicto de que o aluno tem interesse pelo projeto de pesquisa e tempo disponível para executá-lo, sem prejuízo para suas atividades escolares regulares.

As bolsas serão destinadas aos alunos cujos orientadores têm título de doutor. Os alunos cujos orientadores têm título de mestre devem se inscrever na modalidade sem bolsa.

## 3) Duração

Independentemente da modalidade de iniciação científica, com e sem bolsa, a duração será de 12 meses, conforme as datas de início e término estabelecidas neste edital. Quando for o caso, a vigência da bolsa não pode ultrapassar a data do término do último semestre letivo do curso de graduação do bolsista.

## 4) Solicitação

Serão concedidas 20 (vinte) bolsas de iniciação científica do Programa de Iniciação Científica da UNIFAE - PAIC e em sendo aprovada a continuidade de bolsas do PIBIC/CNPq serão disponibilizadas 10 bolsas.

Dessas 20 (vinte) bolsas PAIC cinco serão destinadas a **orientadores emergentes** (recém doutores que desejam ingressar em atividades de pesquisa da UNIFAE).

## 5) Valor da Concessão:

**PIBIC/CNPq<sup>1</sup>:** R\$ 400,00 depositado diretamente ao aluno.

**PAIC-UNIFAE:** R\$ 400,00 descontados na mensalidade.

**OBS:** O aluno que for se candidatar à bolsa PAIC deve estar pagando no mínimo R\$ 400,00 de mensalidade. Do contrário, não é possível receber a concessão da bolsa uma vez que ela se efetivará pelo **desconto na mensalidade**.

## **6) Requisitos do candidato**

- a. Estar cursando a graduação.
- b. Ter concluído número suficiente de disciplinas relevantes para o projeto.
- c. Bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, obtendo no mínimo uma média aritmética de 7,0.
- d. Não ter vínculo empregatício, exceto estágio não-obrigatório que não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observado os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei 11.788/2008. Neste caso, deve ter uma declaração conjunta do orientador da pesquisa e do supervisor de estágio, de que a realização do estágio não afetará as duas atividades acadêmicas e de pesquisa. O aluno deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao aluno que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.
- e. A bolsa pressupõe dedicação de no **mínimo de 12 horas semanais**. O bolsista obriga-se a dedicar-se ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo e de forma intensificada durante as férias letivas. Das 12 horas mínimas destinadas à dedicação para a IC, 4 (quatro) deverão ser cumpridas em participação semanal nos grupos de pesquisa do orientador.
- f. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- g. Estar em dia com o pagamento das mensalidades do curso de graduação.
- h. O aluno que fizer estágio remunerado, este não deve ultrapassar 20 horas semanais.
- i. No caso do PIBIC/CNPq o aluno deve ter conta bancária no Banco do Brasil, como titular.

---

<sup>1</sup> Caso as bolsas sejam mantidas pelo CNPq

- j. Não ter sido beneficiado com bolsa de iniciação científica em anos anteriores.

### **7) Obrigações do candidato**

- a. Dedicar-se ao curso e à pesquisa.
- b. Não fazer modificações no projeto (plano inicial, datas, etc.) sem prévio consentimento da Instituição.
- c. Apresentar relatórios científicos, acompanhados da documentação solicitada.
- d. Não se afastar da instituição em que desenvolve o projeto de pesquisa.
- e. Fazer referência ao apoio do CNPq e da UNIFAE nos artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, das bolsas.
- f. Utilizar as versões atualizadas das normas, formulários e procedimentos quando da apresentação da solicitação de bolsa, disponíveis nos site [www.fae.br](http://www.fae.br)
- g. Estar inscrito ou se inscrever em algum curso de inglês presencial ou online “My English Online”.
- h. Não usar, em sua totalidade, a pesquisa de IC como Trabalho de Conclusão de Curso.

**IMPORTANTE:** A não observância dessas normas implica no cancelamento da bolsa e na restituição aos órgãos da concessão, em valores atualizados.

### **8) Requisitos e obrigações do orientador**

- a. O orientador deve ter título de mestre, doutor ou qualificação equivalente, assim como competência e produtividade em pesquisa na área do projeto apresentado, avaliadas por sua súmula curricular.
- b. O orientador deve ter vínculo formal com a instituição.
- c. Ter o currículo lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) e registro no ORCID.
- d. O orientador deve assinar todas as correspondências enviadas para a UNIFAE.
- e. Orientar o aluno de forma contínua e sistemática.
- f. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados cujos resultados tiveram a sua participação efetiva.
- g. Estar em dia com a UNIFAE (emissão de pareceres e devolução de processo,

entrega de Relatório Científico e Prestação de Contas) sob pena de bloqueio da orientação.

- h. Informar à PROPEQ, imediatamente, sobre eventuais impedimentos dos alunos em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade. No caso do aluno fazer estágio remunerado este não deve ultrapassar 20 horas semanais e deve vir com uma carta certificando a compatibilidade das duas atividades.
- i. Participar e colaborar com a organização e a avaliação dos trabalhos no Congresso de Iniciação Científica da UNIFAE – CIC-UNIFAE.
- j. Emitir parecer sempre que solicitado.
- k. O docente que deixar de cumprir os compromissos estabelecidos neste Edital ficará impedido de participar dos Editais da PROPEQ vinculados à iniciação científica.
- l. No caso de afastamento do orientador por período superior a 90 dias a bolsa deverá ser cancelada e retornará à Comissão Interna de Pesquisa do PAIC.

## 9) Inscrição:

- a. Período de inscrições: 02/06/2020 a 03/07/2020.
- b. Será permitida a submissão de até 02 (duas) solicitações na modalidade com bolsa, por orientador, dentro deste Edital. Para a modalidade sem bolsa não há limite de propostas, mas o orientador deve considerar a sua disponibilidade para orientação.
- c. As inscrições serão realizadas pelo orientador e enviado para [paic@fae.br](mailto:paic@fae.br) e deverão conter:
  1. Formulário de Inscrição;
  2. Checklist de Ciência e Concordância.
  3. Plano de Atividades do aluno contendo: 1) resumo do projeto de pesquisa do orientador; 2) título do projeto de pesquisa; 3) resumo do projeto de pesquisa; 4) introdução; 5) objetivos; 6) método, 7) cronograma; 8) orçamento; 9) referências; 10) anexo se houver, de acordo com o template.
  4. Histórico escolar atualizado (anexar).

**OBS:** Quando houver projetos de IC associados a um mesmo projeto de pesquisa do orientador, é imprescindível que para cada candidato à IC tenha uma parte bem definida, mesmo que faça referência a outros projetos de IC em solicitação ou em andamento.

d. Folha de aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética, quando for o caso ou carta se responsabilizando com o envio posterior da folha de aprovação.

### **10) Autorizações exigidas por Lei para execução de pesquisa**

É de responsabilidade do Pesquisador Responsável obter e possuir todas as autorizações legais e exigíveis para boa execução do projeto.

### **11) Análise**

As solicitações encaminhadas à UNIFAE obedece à sistemática da análise pelos pares que terá garantido o sigilo do Pesquisador Responsável. Este processo será realizado pela Comissão Interna de Pesquisa (CIP) da instituição que deverá seguir rigorosamente as indicações do programa.

### **12) Relatórios Científicos (RC)**

**12.1) Periodicidade:** Visando o acompanhamento do desenvolvimento de suas atividades, o bolsista de IC deve elaborar dois relatórios científicos durante a vigência da bolsa, sendo um Relatório Científico de Acompanhamento de Execução no sexto mês e um Relatório Científico Final, no décimo dia do mês subsequente ao término.

**IMPORTANTE: No Relatório Final deve conter o artigo decorrente da pesquisa juntamente com o comprovante de submissão do mesmo.**

#### **12.2) Análise do Relatório Científico de Acompanhamento de Execução e Final**

O RC de Acompanhamento de Execução do bolsista de IC deve ser analisado pelo orientador. Para a referida análise o orientador deverá preencher o **Formulário de Acompanhamento de Execução do Bolsista de IC**, devidamente preenchido e assinado. Este relatório será analisado pela Comissão Interna de Pesquisa da UNIFAE.

O RC Final, que deverá ser enviado à UNIFAE até o 10º. dia do mês subsequente ao término da vigência da bolsa, deverá também vir acompanhado do **Formulário de Acompanhamento de Execução da Bolsista de IC** devidamente preenchido e assinado pelo orientador. O RC Final será analisado pela Comissão Interna de Pesquisa da UNIFAE.

### **Observações importantes**

No caso de não ser apresentado um relatório no prazo estipulado ou do mesmo não ser aprovado pela assessoria, a bolsa do aluno é suspensa até sua apresentação ou reformulação satisfatória, a juízo da assessoria. Essa situação implica a impossibilidade de assinatura de novas concessões de bolsas ao aluno e ao Docente-Orientador.

**ATENÇÃO:** A prorrogação da bolsa só será analisada caso seja constatado alguma impossibilidade real e desde que tenha sido documentada, junto à CIP, durante a vigência da bolsa. O pedido de prorrogação deverá ser feita dois meses antes do término da vigência da bolsa acompanhado pelo cronograma de execução final.

### **13) Cronograma**

Divulgação do Edital: 03/06/2020

Inscrições no Programa: 03/06/2020 a 03/07/2020

Divulgação dos Resultados: 24/07/2020

Recursos: 24/07/2020 a 27/07/2020

Implementação das Bolsas: agosto de 2020

Relatório Parcial: fevereiro de 2021

Relatório Final: agosto de 2021

### **15) Critérios de Avaliação:**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>
Orientador de iniciação científica em anos anteriores? (com ou sem bolsa)	1,0	
Produção docente nos últimos 5 anos*	1,0	
Introdução e justificativa (está bem fundamentada?)	1,5	
Objetivo (está claro e coerente com o problema de pesquisa?)	1,5	

Método (apresenta as principais etapas e permite alcançar os objetivos?)	3,0	
O projeto é relevante para a área de conhecimento e tem impacto social e no desenvolvimento da ciência?	1,0	
Média Graduação**	1,0	
Total	10,0	

\* Nenhuma produção = 0; 1 produção = 0,25; 2 produções = 0,5, 3 produções = 0,75; 4 produções ou mais = 1,0. **OBS:** Serão contabilizadas produções como artigos em revista B1 ou A4 no novo Qualis ou superior e capítulos de livros.

\*\* Média 7 a 7,9 = 0,5; média 8 a 8,9 = 0,75; média 9 a 10 = 1.

O processo de avaliação utilizará o sistema *double blind peer review*, preservando a identidade dos autores e consultores. No caso de empate o desempate considerará o semestre letivo e depois a idade.

## 16) Disposições finais

- a. O CNPq e/ou a Pró-Reitoria de Pesquisa poderá(ão) cancelar ou suspender a bolsa, a qualquer tempo, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital ou normas estabelecidas na RN CNPq 017/2006 complementada pela RN CNPq 042/2013.
- b. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- c. A concessão de bolsa não implica em vínculo empregatício do aluno com a UNIFAE ou CNPq (se for o caso).
- d. Os casos omissos serão resolvidos com base no Edital de PAIC e/ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFAE.
- e. Qualquer dúvida, entrar em contato: [paic@fae.br](mailto:paic@fae.br) ou pelo telefone: 3638 0240.

São João da Boa Vista, 03 de junho de 2020

**Betânia Alves Veiga Dell'Agli**

**Coordenadora do PIBIC/CNPq e PAIC-UNIFAE**

**Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa**